



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

arborização e ajardinamento dos logradouros públicos; coordenar as varredoiras e os auxiliares de serviços gerais no que diz respeito aos seus horários e atividades diárias; exercer outras atividades correlatas.

I. SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES: gerenciar a frota de veículos da Prefeitura, a programação dos motoristas, bem como o atendimento à zona rural, principalmente no que tange à manutenção das estradas e vias rurais; elaborar e promover políticas públicas de transporte que beneficiem os cidadãos, tanto na zona rural como urbana; Analisar relatórios e demais documentos gerenciais relativos às diretorias subordinadas de forma a coordenar suas atividades.

a) DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DOS MOTORISTAS: coordenar a agenda e programação dos motoristas, controlando a saída de veículos da garagem, principalmente para viagens intermunicipais; elaborar e fiscalizar a logística das viagens intermunicipais; escalonar os motoristas de forma eficiente nas viagens programadas.

b) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA: promover a manutenção e limpeza dos veículos, das máquinas pesadas e das ambulâncias de propriedade do município; conservar a garagem e oficina municipais; administrar o posto de abastecimento de combustível, se operante;

I. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO À ZONA RURAL: Identificar as demandas por obras ou reparos na infra-estrutura municipal localizada na zona rural e repassá-las Diretoria de manutenção da zona rural; prestar assistência aos vilarejos e distritos pertencentes à Itapeçerica, no que diz respeito à manutenção das vias públicas e edificações da Prefeitura, além de serviços de capina e limpeza; promover, quando necessário, a contratação de máquinas, veículos e equipamentos, leves ou pesados, destinados ao funcionamento da diretoria e à execução de obras e serviços a seu encargo; exercer outras atividades correlatas.

a) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA ZONA RURAL: promover a manutenção e reparos em vias em terra; construir acessos e melhoramentos para a zona rural, promovendo reparos em mata-burros, gerenciar o trabalho das máquinas pesadas, fazendo cronogramas de atendimentos; fazer construção e reconstrução de pontes, além de manutenção nas cabeceiras das pontes, executar outras atividades correlatas.

Art. 13 - A Secretaria de Assistência Social e Esportes em sua estrutura visam integrar a assistência social com a política de esportes do município, desse modo essa integração abre um leque de possibilidades mais amplo para a elaboração de políticas sociais que levem ao desenvolvimento social do município. Tem como competências básicas:
